

**ORGANIZAÇÃO DOS ESTADOS AMERICANOS**

**Conselho Interamericano de Desenvolvimento Integral**

**(CIDI)**



 OEA/Ser.W

 CIDI/doc.308/21 rev.1

 23 fevereiro 2021

 Original: espanhol

PLANO DE TRABALHO PARA AS REUNIÕES ORDINÁRIAS

DO CONSELHO INTERAMERICANO DE DESENVOLVIMENTO INTEGRAL

PARA O PERÍODO DE JANEIRO A JUNHO DE 2021

(Aprovado na reunião ordinária de 23 de fevereiro de 2021)

1. INTRODUÇÃO

De acordo om o seu Estatuto, o Conselho Interamericano de Desenvolvimento Integral (CIDI) é um órgão da Organização dos Estados Americanos (OEA) que depende diretamente da Assembleia Geral, com capacidade decisória em matéria de cooperação solidária para o desenvolvimento integral. Constitui também um foro para o diálogo interamericano sobre questões de interesse hemisférico nessas matérias.

 O CIDI tem por finalidade promover a cooperação solidária entre os Estados membros da OEA para apoiar seu desenvolvimento integral e, em particular, contribuir para a eliminação da pobreza. O CIDI cumpre seus objetivos mediante a implementação do Plano Estratégico de Desenvolvimento Integral.

De acordo com o artigo 3 de seu Estatuto, as funções e atribuições do CIDI são as seguintes:

1. Formular e recomendar o Plano Estratégico à Assembleia Geral.

b) Formular propostas para o fortalecimento do diálogo interamericano sobre desenvolvimento integral.

c) Promover, coordenar e supervisionar a execução do Plano Estratégico.

d) Convocar reuniões do Conselho, de nível ministerial ou equivalente, reuniões ordinárias mensais, reuniões extraordinárias, e reuniões setoriais ou especializadas.

e) Propor à Assembleia Geral a realização de conferências especializadas nas áreas de sua competência, a fim de tratar de assuntos técnicos especiais ou de considerar determinados aspectos da cooperação interamericana; convocá-las, em casos urgentes, de acordo com o disposto na resolução AG/RES. 85 (II-O/72) e coordenar, quando for o caso, a realização de tais conferências especializadas no âmbito das reuniões especializadas ou setoriais do CIDI.

f) Promover relações de cooperação com os órgãos correspondentes da Organização das Nações Unidas e com outras entidades nacionais e internacionais, especialmente no que se refere à coordenação dos programas interamericanos de cooperação técnica.

g) Adotar as políticas e diretrizes gerais que a Junta Diretora da Agência Interamericana de Cooperação e Desenvolvimento (AICD) e a Secretaria Executiva de Desenvolvimento Integral (SEDI) deverão seguir no desenvolvimento das atividades da AICD em matéria de cooperação.

h) Convocar reuniões e seminários de alto nível para a análise de problemas em matéria de desenvolvimento e identificação de iniciativas que possam ser realizados no âmbito do CIDI, inclusive os que resultem da aplicação do artigo 37 da Carta da Organização dos Estados Americanos.

i) Avaliar periodicamente a execução das atividades de cooperação, a fim de adotar as decisões que considere pertinentes para aperfeiçoá-las e para usar de modo mais eficiente os seus recursos, e informar a Assembleia Geral a esse respeito.

j) Coordenar e articular as atividades dos órgãos subsidiários do CIDI.

k) Estabelecer mecanismos de consulta e diálogo entre as reuniões ordinárias e extraordinárias do CIDI e as comissões interamericanas.

l) Receber, analisar e tomar medidas sobre os relatórios e recomendações de seus órgãos subsidiários, assim como sobre os relatórios de outros órgãos responsáveis pela execução dos projetos do CIDI.

m) Eleger os membros da Junta Diretora da AICD.

n) Adotar os critérios para a alocação de recursos adicionais mobilizados pela AICD que não estejam sujeitos a fins e limitações determinados pelo doador para sua utilização.

o) Aprovar o Regulamento da Junta Diretora da AICD e suas modificações.

p) Aprovar as diretrizes de políticas e prioridades por iniciativa própria ou por recomendação da AICD, para a preparação, adoção e execução do orçamento-programa da AICD.

q) Considerar e, se for o caso, aprovar o orçamento anual da AICD, com base na proposta da Junta Diretora da AICD.

r) Participar da formulação do orçamento-programa da Organização em matéria de cooperação.

s) Instruir a Secretaria-Geral e a SEDI acerca da realização de tarefas e atividades de apoio para o cumprimento dos mandatos e funções que sejam conferidos ao CIDI.

t) Aprovar ou remeter a outros órgãos, conforme pertinente, propostas da AICD para modificar as normas e regulamentos relativos a pessoal, orçamento, operações e administração da AICD.

u) Autorizar dotações orçamentárias extraordinárias a serem debitadas ao Fundo Especial Multilateral do Conselho Interamericano de Desenvolvimento Integral (FEMCIDI) para atender a situações ou atividades imprevistas e determinar a fonte dos recursos necessários, em conformidade com o artigo 96 das Normas Gerais para o Funcionamento da Secretaria-Geral.

v) Cumprir as demais funções de que o encarreguem a Carta da Organização dos Estados Americanos e outros instrumentos interamericanos, a Assembleia Geral, a Reunião de Consulta dos Ministros das Relações Exteriores, como dispõe seu artigo 70, bem como as que sejam estabelecidas neste Estatuto, e fazer recomendações no âmbito de suas atribuições.

 Para atender aos mandatos recentemente determinados pela Assembleia Geral, este Plano de Trabalho apresenta um calendário de reuniões ordinárias, sem desconhecer que, no decorrer do período, poderiam considerar-se assuntos adicionais, de acordo com as funções e atribuições acima indicadas, e que as referidas funções se desenvolvem, além disso, mediante as reuniões setoriais e especializadas que acontecem no âmbito do CIDI.

O funcionamento das reuniões ordinárias do CIDI será regido pelo Regulamento para Reuniões Ordinárias e Extraordinárias do CIDI, documento CIDI/doc.257/18.

1. AUTORIDADES

De acordo com as normas regulamentares para reuniões ordinárias do CIDI, no período de janeiro a junho de 2021, a presidência será exercida pelo Representante Permanente de Honduras, Embaixador Luis Cordero, e a vice-presidência pelo Representante Permanente do Haiti (\*sujeito à nomeação de um representante permanente).

1. METODOLOGIA DE TRABALHO

Tendo em conta a precária situação financeira da Organização dos Estados Americanos e os limitados recursos humanos e orçamentários disponíveis para realizar as tarefas confiadas ao CIDI, a proposta é realizar reuniões executivas orientadas para soluções concretas e que sejam um espaço de deliberação dinâmico, com resultados previsíveis que possam ser executados a curto prazo.

Com esse objetivo, além de atender ao mandato conferido pela Assembleia Geral para preparar o projeto de Carta Empresarial Interamericana e tratar de assuntos de natureza regulamentar e procedimental, cada uma das seis reuniões ordinárias programadas para o semestre terá uma seção temática na qual se propõe fazer o acompanhamento dos mandatos relacionados com as seguintes áreas temáticas:

- Desenvolvimento sustentável: mudança do clima, financiamento climático; desastres naturais; construção de resiliência;

- Desenvolvimento social: segurança alimentar e nutricional;

- Desenvolvimento econômico: promoção das MPMEs; turismo; fortalecimento da cooperação e do investimento estrangeiro; competitividade e inovação; e

- Desenvolvimento humano e educação: sinergias entre diferentes iniciativas; promoção da “Proposta Hemisférica de Ação para a Continuidade da Educação sob os efeitos da pandemia de coronavírus (PHACE)”.

As seções temáticas incluirão a participação de peritos e técnicos da Secretaria Executiva de Desenvolvimento Integral e de outras áreas da Secretaria-Geral da Organização dos Estados Americanos, conforme necessário.

Essas seções temáticas iniciarão com exposições feitas pelos peritos convidados e pelos representantes dos Estados membros sobre a temática da sessão, mediante as quais se espera conhecer a experiência de seus países e os desafios encontrados para alcançar os objetivos nacionais definidos, se for o caso. Solicitar-se-á aos peritos convidados que reajam aos desafios experimentados pelos Estados e apresentem experiências exitosas para enfrentá-los, e serão identificados pontos comuns para abordar lacunas e aprovar soluções viáveis.

1. MANDATOS

O Conselho Permanente da Organização dos Estados Americanos, em cumprimento do artigo 30 de seu Regulamento, na sessão realizada em 16 de dezembro de 2020, aprovou a “Distribuição de mandatos emanados do Quinquagésimo Período Ordinário de Sessões da Assembleia Geral e de outros períodos anteriores”, [CP/doc. 5665/20](http://scm.oas.org/doc_public/SPANISH/HIST_17/CP38042S03.doc) rev. 2, mediante a qual os Estados membros acordaram conferir ao CIDI o acompanhamento e a implementação dos mandatos constantes das seguintes resoluções aprovadas pela Assembleia Geral (Anexo 1):

* 1. AG/RES. 2952 (L-O/20) “Promoção da resposta hemisférica à mudança do clima no contexto da pandemia da covid‑19” (parágrafos 1 e 2)
	2. AG/RES. 2954 (L-O/20) “Para uma Carta Empresarial Interamericana”
	3. AG/RES. 2955 (L-O/20) “Promovendo iniciativas hemisféricas em matéria de desenvolvimento integral: promoção da resiliência”
	4. AG/RES. 2956 (L-O/20) “Os desafios para a segurança alimentar e nutricional das Américas frente à pandemia de covid-19 no âmbito do Plano de Ação da Guatemala 2019”

 Além disso, os Estados membros acordaram que o CIDI e o Conselho Permanente farão juntos o acompanhamento dos mandatos das seguintes resoluções:

1. AG/RES. 2949 (L-O/20) “Aumento e fortalecimento da participação da sociedade civil e dos atores sociais nas atividades da Organização dos Estados Americanos e no processo de Cúpulas das Américas” (parágrafo 2)
2. AG/RES. 2952 (L-O/20), “Promoção da resposta hemisférica à mudança do clima no contexto da pandemia da covid‑19” (parágrafos 3 e 4)

A proposta de calendário para seis (6) reuniões a serem realizadas entre janeiro e junho de 2021 encontra-se no Anexo 2 deste documento.

 Finalmente, este Plano de Trabalho servirá como modelo geral para as atividades do CIDI no período de janeiro a junho de 2021, no qual se poderão incorporar as modificações acordadas pelo Conselho ou que sejam necessárias para atualizá-lo à medida que se forem cumprindo os mandatos ou caso surjam propostas pontuais para a abordagem de um tema transcendente que não tenha sido possível prever e cujo tratamento se mostre imperativo.

Embaixador Luis Cordero

Representante Permanente de Honduras

Presidente do Conselho Interamericano de Desenvolvimento Integral

**ANEXO 1**

**MANDATOS EMANADOS DO**

**QUINQUAGÉSIMO PERÍODO ORDINÁRIO DE SESSÕES DA ASSEMBLEIA GERAL A SEREM ABORDADOS NO PERÍODO DE JANEIRO A JUNHO DE 2021**

1. Mandatos constantes da resolução AG/RES. 2952 (L-O/20), “Promoção da resposta hemisférica à mudança do clima no contexto da pandemia da covid‑19”

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| **AG/RES. 2952 (L-O/20)** | **MANDATOS** | **Responsabilidades** |
| **Parágrafo dispositivo 1º** | Fazer um apelo a todos os Estados membros a que tomem medidas robustas e integradas para prevenir e enfrentar os impactos negativos da pandemia da covid‑19, promover o crescimento e construir resiliência em sua resposta econômica à pandemia, ao mesmo tempo em que tornam os fluxos financeiros consistentes com um caminho rumo a baixas emissões de gases de efeito estufa e ao desenvolvimento resiliente ao clima, respeitando os direitos humanos dos indivíduos em situação de vulnerabilidade. | CIDIEstados membros |
| **Parágrafo dispositivo 2º** | Fazer um apelo aos Estados membros da OEA que são Partes no Acordo de Paris sobre a mudança do clima a que deem continuidade ao impulso da ação climática nas Américas. | CIDIEstados membros |
| **Parágrafo dispositivo 3º** | Convidar os Estados membros, conforme julgarem apropriado, a envolver os Observadores Permanentes, em consulta com a Secretaria-Geral, bem como solicitar à Secretaria-Geral que engaje os doadores com vistas a fazer avançar e promover o financiamento destinado, entre outra coisas, ao fortalecimento da capacitação e aprimoramento do desenvolvimento e da transferência voluntária em termos mutuamente acordados de tecnologia, levando em conta as necessidades expressas dos Estados membros a fim de ajudá-los a implementar os seus objetivos ambientais, explorar o potencial de abordagens baseadas no ecossistema e de soluções baseadas na natureza no enfrentamento à mudança do clima e no apoio às suas respostas de políticas internas para impulsionar o crescimento econômico. | CP/CIDISecretaria-Geral/SEDI |
| **Parágrafo dispositivo 4º** | Solicitar à Secretaria-Geral que use os seus bons ofícios para defender soluções novas e rápidas de financiamento e para ampliar o acesso aos mecanismos de apoio técnico e financeiro existentes, quando apropriado, a fim de se avançar na resposta hemisférica às crises da pandemia da covid‑19, bem como à mudança do clima. | CP/CIDISecretaria-Geral/SEDI |

Marco estratégico do Programa Interamericano de Desenvolvimento Sustentável (PIDS)

|  |
| --- |
| De acordo com suas capacidades e recursos, a Secretaria-Geral da OEA também apoiará os Estados membros que o solicitem em seus esforços orientados a avançar na implementação dos compromissos assumidos por cada Estado na Convenção-Quadro das Nações Unidas sobre Mudança do Clima e no Acordo de Paris sobre mudança do clima adotado na COP21, reconhecendo que a Convenção é o principal foro intergovernamental internacional para negociar a resposta mundial.Para a consecução desse objetivo, a OEA utilizará como referência o Marco de Sendai para a Redução do Risco de Desastres 2015-2030. Também se levarão em conta os compromissos emanados do Acordo de Paris sobre mudança do clima adotado na COP21. |

1. Mandatos constantes da resolução AG/RES. 2954 (L-O/20), “Para uma Carta Empresarial Interamericana”

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| **AG/RES. 2954 (L-O/20)** | **MANDATOS** | **RESPONSABILIDADE** |
| **Parágrafo dispositivo 1º** | Preparar um projeto de resolução denominado “Carta Empresarial Interamericana” para fortalecer os instrumentos da OEA na promoção do papel do setor privado no desenvolvimento integral do Hemisfério e utilizar a versão preliminar de texto proposto pelo Governo da Colômbia, anexo a esta resolução, para iniciar as discussões, o mais rapidamente possível, tendo em mente sua aprovação no Quinquagésimo Primeiro Período Ordinário de Sessões da Assembleia Geral. | Grupo de Trabalho do CIDISEDI |
| **Parágrafo dispositivo 2º** | Solicitar à Secretaria-Geral que preste o apoio técnico e logístico necessário para se levar a cabo as discussões relacionadas com a proposta do Governo da Colômbia. | SEDISecretaria de Assuntos Jurídicos |

1. Mandatos constantes da resolução AG/RES. 2956 (L-O/20), “Os desafios para a segurança alimentar e nutricional das Américas frente à pandemia de covid-19 no âmbito do Plano de Ação da Guatemala de 2019”

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| **AG/RES. 2956 (L-O/20)** | **MANDATOS** | **RESPONSABILIDADE** |
| **Parágrafo dispositivo 1º** | Solicitar à Secretaria de Acesso a Direitos e Equidade (SADE) que, em colaboração com a Secretaria Executiva de Desenvolvimento Integral (SEDI), fazendo uso da Rede Interamericana de Proteção Social (RIPSO), promova a cooperação em prol do fortalecimento das instituições nacionais de desenvolvimento social, em colaboração com organizações internacionais, especialistas em crescimento, desenvolvimento e prosperidade, organizações da sociedade civil, o setor privado e o meio acadêmico, responsáveis pelo combate à pobreza, pela redução das desigualdades com enfoque integral, pela expansão da proteção social e dos programas sociais para a erradicação da fome e da má nutrição, na luta contra a insegurança alimentar nutricional, por meio de ações voltadas para o diálogo, o desenvolvimento de capacidades e a troca de conhecimentos e lições aprendidas, bem como a assistência técnica, e o acompanhamento dos indicadores relacionados com esses temas. | SEDI/SADyE |
| **Parágrafo dispositivo 2º** | Incentivar a participação ativa dos Estados membros nos três grupos de trabalho incluídos no Plano de Ação da Guatemala 2019 e nas atividades organizadas pela Secretaria de Acesso a Direitos e Equidade para a implementação do Plano de Ação da Guatemala 2019, priorizando nas agendas dos grupos de trabalho os temas de segurança alimentar e nutricional, redução da pobreza e da desigualdade, entre outros. | Estados membros |
| **Parágrafo dispositivo 3º** | Incentivar os Estados membros a que mantenham as cadeias de valor abertas e conectadas, a fim de que os mercados internacionais possam permanecer em funcionamento, apoiando o movimento de produtos e insumos agrícolas, que desempenham um papel fundamental para evitar a escassez de alimentos, e assim alcançar a segurança alimentar e nutricional em nível mundial; e que as medidas de emergência relacionadas com a agricultura e os produtos agroalimentares concebidas para enfrentar a covid-19 sejam específicas, proporcionais, transparentes e temporárias e não criem barreiras desnecessárias ao comércio nem interrompam as cadeias de abastecimento de produtos para a agricultura e os produtos agroalimentares. Resolvemos limitar toda medida restritiva injustificada sobre os produtos agrícolas ou o abastecimento de alimentos. | Estados membros |
| **Parágrafo dispositivo 4º** | Convidar os Estados membros, os Observadores Permanentes e outros doadores a que contribuam para o “Fundo para a Implementação do Plano de Ação da Guatemala 2019”, na medida de suas capacidades, com vistas a assegurar recursos a curtíssimo prazo para o financiamento de atividades de cooperação e assistência técnica em apoio aos esforços dos Estados membros para responder às sérias consequências da fome e da má nutrição nas Américas, agora agravadas pela pandemia de covid-19. | Estados membrosObservadores Permanentes |
| **Parágrafo dispositivo 5º** | Incentivar a Secretaria-Geral a que apoie os esforços dos pequenos Estados insulares e de zonas litorâneas baixas em desenvolvimento, entre outros, para solicitar assistência técnica e, quando apropriado, assistência financeira das instituições financeiras internacionais e das agências de desenvolvimento, combinado com reformas e políticas internas, para tecnologias agrícolas novas e emergentes, incluindo a agricultura inteligente do ponto de vista climático e o apoio ao desenvolvimento de capacidades. Isso leva em conta suas áreas limitadas de terra arável, o abastecimento deficiente de água em alguns países e a importância de melhorar a segurança alimentar e nutricional das pequenas e médias empresas agrícolas familiares, a agricultura escolar, a agricultura de subsistência e a agricultura praticada por mulheres e jovens nas áreas rurais. | Secretaria-Geral/SEDI |
| **Parágrafo dispositivo 6º** | Solicitar à Secretaria de Acesso a Direitos e Equidade (SADE), em coordenação com a Comissão Interamericana de Desenvolvimento Social (CIDES) e em colaboração com a SEDI e outras secretarias relevantes, que implemente esta resolução com o propósito de facilitar e fortalecer o diálogo, a cooperação, a troca de experiências, o desenvolvimento de capacidades e a assistência técnica em prol dos Estados membros no contexto sem precedentes da pandemia de covid-19. | CIDES/SADESEDI |
| **Parágrafo dispositivo 7º** | Incentivar a Secretaria-Geral a que, por intermédio da Secretaria de Acesso a Direitos e Equidade (SADE) e em colaboração com a SEDI e outras secretarias relevantes, e em coordenação com o Grupo de Trabalho Conjunto de Cúpulas (GTCC), bem como o Instituto de Pesquisa e Desenvolvimento Agrícola do Caribe (CARDI), o Programa Mundial de Alimentos das Nações Unidas (PMA) e a Organização das Nações Unidas para a Alimentação e a Agricultura (FAO), entre outros, desenvolva e fortaleça projetos de cooperação hemisférica para enfrentar os efeitos da pandemia de covid-19 sobre os temas da presente resolução. | SADESEDI |
| **Parágrafo dispositivo 8º**  | Solicitar à Secretaria-Geral que, por intermédio da Secretaria de Acesso a Direitos e Equidade (SADE) e em colaboração com a SEDI e outras secretarias relevantes, elabore e apresente a uma reunião conjunta do Conselho Interamericano de Desenvolvimento Integral (CIDI) e do Conselho Permanente um relatório de acompanhamento de boas práticas e lições aprendidas pelos Estados membros, bem como recomende linhas de ação no âmbito da presente resolução. | CP/CIDISADE |

1. Mandatos constantes da resolução AG/RES. 2955 (L-O/20), “Promovendo iniciativas hemisféricas em matéria de desenvolvimento integral: promoção da resiliência”

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| **AG/RES. 2955 (L-O/20)** | **MANDATOS** | **RESPONSABILIDADE** |
| LINHA ESTRATÉGICA “PROMOVER ECONOMIAS INCLUSIVAS E COMPETITIVAS” | 3. Instar os Estados membros a que, mediante o intercâmbio de boas práticas, experiências, oportunidades de capacitação e assistência técnica, fortaleçam o Grupo Virtual de Peritos no âmbito da Prospecta Américas, da Comissão Interamericana de Ciência e Tecnologia (COMCyT), com o objetivo de abordar imperativos do desenvolvimento nas Américas, inclusive aqueles que decorram da covid-19. Do mesmo modo, incentivar os Estados membros que tenham interesse, e que disponham de capacidade nas tecnologias transformadoras, a que se unam à rede de centros interamericanos de excelência em prospecção tecnológica da COMCyT, a fim de complementar recursos e competências regionais, realizar estudos, desenvolver linhas de pesquisa e outras atividades de colaboração para abordar os desafios estratégicos nas Américas, e apoiar a recuperação econômica levando tecnologias, conhecimentos, emprego e crescimento aos países da região. As contribuições não devem ser interpretadas como mandatos que pressuponham ou promovam desembolsos financeiros como condição de participação. | CIDI/Estados membros |
| 4. Encarregar a Secretaria Executiva de Desenvolvimento Integral (SEDI) de continuar apoiando o trabalho da COMCyT na execução de suas ações, inclusive a segunda edição do Seminário Prospecta Américas, em Hidalgo, México, bem como a Rede Interamericana de Competitividade (RIAC) e o Intercâmbio de Competitividade das Américas (ACE), e de incentivar a participação plena dos Estados membros, no mais alto nível possível. | SEDI/COMCyT |
|  | 5. Incumbir a SEDI de continuar apoiando todos os Estados membros, no decorrer do triênio 2019-2022, na implementação do Programa de Digitalização de MPMEs da OEA, formulado para permitir que as micro, pequenas e médias empresas se digitalizem, mediante processos de capacitação e apoio técnico que lhes permitam ter acesso à criação de páginas eletrônicas gratuitas, entre outras ferramentas tecnológicas que são necessárias para sua sobrevivência e bem-sucedido desenvolvimento econômico. Os resultados preliminares serão compartilhados no Sétimo Diálogo Interamericano de Altas Autoridades de MPMEs, a ser realizado no Chile, em 2021. Além disso, a SEDI continuará incentivando e apoiando, à medida que os recursos o permitam, o fortalecimento de competências e apoio técnico para o Programa de Centros de Desenvolvimento de Pequenas Empresas (SBDC) na região, para ajudar os Estados membros a aumentar a resiliência, a competitividade e a internacionalização das MPMEs e a responder adequadamente às necessidades das economias locais após a pandemia de covid-19.  | SEDI |
|  | 6. Encarregar a SEDI, na qualidade de Secretaria Técnica da Comissão Interamericana de Turismo (CITUR), seguindo as disposições das Declarações de Lima e Georgetown, e do Plano de Trabalho da CITUR, e levando em consideração o contexto de cada país, de continuar apoiando os esforços dos Estados membros, no âmbito da CITUR, por fortalecer a recuperação do setor de turismo do impacto da pandemia de covid-19, e continuar trabalhando na criação de um modelo de gestão de desenvolvimento turístico rural comunitário sustentável para as Américas, considerando os modelos e iniciativas nacionais e internacionais existentes, como as recomendações emanadas da Organização Mundial do Turismo (OMT), no decorrer do ano de 2020, cujo tema declarado é “Turismo e Desenvolvimento Rural”. | SEDI/CITUR |
|  | 7. Delegar à SEDI, na qualidade de Secretaria Técnica da Comissão Interamericana de Turismo (CITUR), o contínuo apoio a suas ações e iniciativas, para enfrentar o desafio da pandemia de covid-19, e o incentivo aos Estados membros para que apoiem os esforços da CITUR na conceituação de uma agenda turística com projeção até 2050 nas Américas. | SEDI/CITUR |
| LINHA ESTRATÉGICA “FORTALECER A IMPLEMENTAÇÃO DOS OBJETIVOS DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL, EM CONFORMIDADE COM O PROGRAMA INTERAMERICANO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL 2016- 2021” | 9. Incentivar os Estados membros a que incorporem projetos de preparação, recuperação e reconstrução, no âmbito da gestão de redução do risco de desastres, a seus planos de desenvolvimento e estratégias financeiras.  | CIDI/Estados membros |
| 10. Encarregar a SEDI de continuar promovendo o intercâmbio de experiências e boas práticas entre os Estados membros na preparação e resposta comunitária para emergências.  | SEDI |
| 11. Incumbir a SEDI de continuar desenvolvendo e ministrando capacitação destinada a oferecer aos jovens conhecimento e ferramentas na área de comunidades sustentáveis, com um enfoque integral, inclusive por meio do Portal de Educação das Américas.  | SEDI |
| 12. Encarregar a SEDI de continuar prestando assistência aos esforços da ECPA por apoiar os Estados membros no desenvolvimento de energia renovável e gás natural, bem como possíveis opções para construir infraestrutura energética transfronteiriça e serviços energéticos, diversificando as fontes e a distribuição geográfica, com vistas à geração de energia e à proteção das comunidades contra falhas na rede elétrica causadas por desastres. | SEDI |
|  | 13. Incumbir a SEDI de continuar prestando apoio à promoção ou ao desenvolvimento, conforme seja pertinente, de políticas em matéria de gestão integral de recursos hídricos, bem como em matéria de segurança hídrica, que incluam disposições para a redução dos efeitos da mudança do clima, e a adaptação a esses efeitos, tais como as secas e inundações graves, em especial nos países que sofrem escassez de água e regiões de risco. | SEDI |
| 14. Encarregar a Secretaria da Comissão Interamericana de Portos (CIP) de continuar seu trabalho de implementação de programas que promovam a sustentabilidade ambiental nos Estados membros, inclusive a redução da poluição, no âmbito do Programa de Incentivo aos Portos para Reduzir Emissões de Gases de Efeito Estufa (GEE) de Navios Cargueiros. | CIP |
| LINHA ESTRATÉGICA “PROMOVER A EDUCAÇÃO E O DESENVOLVIMENTO HUMANO NAS AMÉRICAS” | 21. Encarregar a Secretaria Executiva de Desenvolvimento Integral (SEDI) de continuar apoiando o Plano de Trabalho 2019-2022 da CIE e seu objetivo de compartilhar iniciativas concretas para a implementação da Agenda Interamericana de Educação (AIE); aprofundar sinergias entre as iniciativas globais, hemisféricas e sub-regionais de educação; e promover a cooperação intersetorial e com os demais atores sociais, com a finalidade de contribuir para alcançar os objetivos propostos pela Agenda 2030 para o Desenvolvimento Sustentável e para reduzir as desigualdades exacerbadas pela pandemia.  | SEDI/CIE |
|  | 22. Incumbir a SEDI de apoiar os ministérios e as instituições encarregadas de educação na região no incentivo à Proposta Hemisférica de Ação para a Continuidade da Educação sob os efeitos da pandemia de coronavírus (PHACE) | SEDI |
|  | 23. Atribuir à SEDI, mediante a coordenação que conduz como Secretaria Técnica da CIE, o fomento e a promoção de espaços de diálogo entre as autoridades dos Grupos de Trabalho e demais Estados membros interessados na implementação de programas que colaborem na consecução dos mandatos incluídos no Plano de Ação de Antígua e Barbuda (PAAB) 2019. | SEDI/CIE |
| 24. Encarregar a SEDI, em cumprimento aos mandatos emanados da Décima Reunião Interamericana de Ministros da Educação e da Vigésima Conferência Interamericana de Ministros do Trabalho, em consulta com os Estados membros, de considerar a oportunidade de convocar uma reunião conjunta de ambos os setores, em prazo a ser determinado  | Estados membros/SEDI |
| 25. Incentivar os Estados membros a que continuem fortalecendo as contribuições e os compromissos assumidos sob a liderança das autoridades dos Grupos de Trabalho respectivos, na consecução dessa abordagem sistêmica e integrada do processo de diálogo político, cujo impacto se vê refletido no fortalecimento das políticas públicas da região e em sua incorporação a programas e iniciativas locais e regionais. | Estados membros |
|  | 26. Confiar à SEDI, como Secretaria Técnica da CIE, o início do planejamento da segunda fase da Agenda Interamericana de Educação, propondo as diretrizes para o próximo quinquênio 2022-2027. | SEDI/CIE |
|  | 27. Apoiar os Estados membros na consecução de suas metas de desenvolvimento e consolidação do capital humano, mediante o fortalecimento dos Programas de Bolsas de Estudo, capacitação e formação profissional da OEA, que incluam parcerias estratégicas com instituições acadêmicas, o setor privado e organizações da sociedade civil, com a finalidade de apoiar os Estados membros na concretização de suas metas de desenvolvimento integral, inclusive por meio da contribuição para o desenvolvimento de competências relevantes para ter acesso ao emprego e nele permanecer, no contexto pós-covid. Encarregar a SEDI de promover e apoiar o Portal de Educação das Américas e a Rede Interamericana de Educação Docente (RIED), como ferramentas para a formação e o desenvolvimento humano, estimulando a continuidade dos esforços por assegurar a eficiência, o impacto e a sustentabilidade desses programas na região, com atenção à inovação tecnológica, à educação ou à formação virtual. | SEDI |
|  | 28. Reiterar a instrução da SEDI no sentido de promover e ampliar o Consórcio de Universidades da OEA, com enfoque em universidades nacionais/estatais, instituições técnicas e vocacionais e instituições educacionais da América Latina e do Caribe. | SEDI |
|  | 29. Incumbir a Secretaria da Comissão Interamericana de Portos (CIP) de continuar trabalhando, em consonância com o Plano de Ação da Cidade do México 2018-2020 da CIP e em colaboração com seus membros e parceiros estratégicos, para oferecer oportunidades de desenvolvimento profissional e capacitação, nos quatro idiomas oficiais da OEA, quando seja possível, para funcionários do setor portuário das Américas, contribuindo para o fortalecimento das parcerias existentes no setor. | CIP |
| LINHA ESTRATÉGICA “PROMOVER A INCLUSÃO SOCIAL COM EQUIDADE, A FIM DE CONTRIBUIR PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL NAS AMÉRICAS” |  50. Reafirmar a importância de que se tenha aprovado, pela primeira vez em esfera interamericana, no âmbito do desenvolvimento social, o Plano de Ação da Guatemala 2019, “Superando a pobreza multidimensional e preenchendo as lacunas da equidade social: para uma agenda interamericana de desenvolvimento social” (CIDI/REMDES/doc.6/19 rev. 3) como roteiro que define ações concretas para avançar na promoção do desenvolvimento social na região, e instar os Estados membros a que participem ativamente dos Grupos de Trabalho e das discussões de um plano de trabalho, bem como das atividades organizadas pela Secretaria de Acesso a Direitos e Equidade para a implementação do Plano de Ação. | CIDI/Estados membros |
|  | 51. Incentivar os Estados membros, Observadores Permanentes e outros doadores a que contribuam para o “Fundo para a implementação do Plano de Ação da Guatemala 2019”, na medida de suas possibilidades, para assegurar o financiamento das atividades do mencionado Plano. | CIDI/Estados membros |
|  | 52. Incentivar os Estados membros a que fortaleçam seus sistemas de proteção social e a que levem em consideração as necessidades dos pobres e das populações vulneráveis que tenham sido afetados pela pandemia de covid-19. Do mesmo modo, a que dinamizem e atualizem seus bancos de dados de proteção social, conforme seja pertinente, para que se consiga uma inclusão social coerente com a nova realidade. | CIDI/Estados membros |
|  | * 1. Reconhecer a importância estratégica da cooperação solidária como ferramenta para apoiar os esforços dos Estados membros por superar a pobreza e a desigualdade e fazer frente às consequências da pandemia de covid-19 no contexto da promoção do desenvolvimento sustentável. Nesse sentido, instar os Estados membros a que apoiem e reforcem o trabalho da Rede Interamericana de Proteção Social (RIPSO) como mecanismo hemisférico de cooperação em matéria de desenvolvimento social para fortalecer as instituições e organismos encarregados das políticas sociais nos Estados membros, mediante o intercâmbio de conhecimentos, lições aprendidas e experiências, assistência técnica, aprendizagem mútua e cooperação técnica entre países.
 | CIDI/Estados membros |
|  | * 1. Continuar prestando assistência técnica aos Estados membros que o solicitem na formulação e implementação de políticas que garantam a todas as crianças e adolescentes o desenvolvimento integral pleno, no âmbito da transversalidade atribuída ao tema no Plano Estratégico Integral da Organização em vigor; e incentivar os Estados membros a que considerem continuar investindo nessa área, de acordo com sua legislação, prioridades nacionais e recursos disponíveis.
 | SEDI |

**ANEXO 2**

**CALENDÁRIO DE REUNIÕES PARA O PERÍODO DE JANEIRO A JUNHO DE 2021**

 Este calendário poderá ser modificado de acordo com o que seja necessário ao acompanhamento dos temas incluídos nesta proposta de Plano de Trabalho, bem como para abordar outros assuntos que os Estados membros considerem oportunos.

| **Data, hora**  | Área temática | Temas |
| --- | --- | --- |
| Terça-feira26 janeiro 202110h00 |  | * + - * Proposta de Plano de Trabalho do CIDI – Janeiro-Junho de 2021
			* Exposição por parte da Secretaria Executiva de Desenvolvimento Integral:
			* Relatório Anual 2020 da SEDI
* Consideração do projeto de Carta Empresarial Interamericana
* Estabelecimento de um grupo de trabalho
* Eleição da Presidência do Grupo de Trabalho
* Formato e calendário das deliberações
* Reunião ministerial e de comissão interamericana do CIDI

Trabalho: Vigésima Primeira Conferência Interamericana de Ministros do Trabalho (CIMT)Portos: Décima Segunda Reunião da Comissão Interamericana de Portos (CIP)* Outros assuntos
 |
| Terça-feira23 fevereiro 202110h00 | * DESENVOLVIMENTO INTEGRAL
 | * Painel sobre financiamento climático Fundo Verde para o Clima
* Desastres naturais / Construção de resiliência
* Plano de Trabalho da SEDI
* Consideração do projeto de Carta Empresarial Interamericana:
* Capítulo I: Reconhecimento do papel das empresas como catalisadoras do desenvolvimento Artigos 1, 2 e 3
* Reunião de comissão interamericana do CIDI

Cultura: Convocação de reunião ordinária* Outros assuntos
 |
| Terça-feira30 março 202110h00 | * DESENVOLVIMENTO SOCIAL
 | * Segurança alimentar e nutricional
* Plano de Ação da Guatemala 2019 – “Superando a pobreza multidimensional e preenchendo as lacunas da equidade social: para uma Agenda Interamericana de Desenvolvimento Social” - Incentivar os Estados membros a que participem ativamente dos Grupos de Trabalho
* Consideração do projeto de Carta Empresarial Interamericana:
* Capítulo II: Fortalecimento dos marcos jurídicos e institucionais: Artigos 4, 5, 6 e 7
* Capítulo III: O papel do investimento estrangeiro e do comércio internacional: Artigo 8
* Outros assuntos
 |
| Terça-feira27 abril 202110h00 | * DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
 | * Promoção das MPMEs na região
* Turismo
* Fortalecimento da cooperação e investimento estrangeiros
* Consideração do projeto de Carta Empresarial Interamericana:
* Capítulo IV: O papel das micro, pequenas e médias empresas: Artigos 9, 10, 11, 12 e 13
* Outros assuntos
 |
| Terça-feira25 maio 202110h00 | * DESENVOLVIMENTO HUMANO E EDUCAÇÃO
 | * Aprofundar sinergias entre as iniciativas globais, hemisféricas e sub-regionais de educação.
* O incentivo à Proposta Hemisférica de Ação para a Continuidade da Educação sob os efeitos da pandemia de coronavírus (PHACE).
* Consideração do projeto de Carta Empresarial Interamericana:
* Capítulo V: Compromissos com a formalização, o emprego e a educação: Artigos 14, 15 e 16
* Outros assuntos
 |
| Terça-feira29 junho 202110h00 | * DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
 | * Ciência e tecnologia - Inovação
* Consideração do projeto de Carta Empresarial Interamericana:
* Capítulo VI: Inovação empresarial, adaptação tecnológica e economias criativas: Artigos 17, 18, 19, 20, 21 e 22
* Outros assuntos
 |

CIDRP03108P01